



Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 4776/2023

**CONTRATADO: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON
TREINAMENTOS, CNPJ: 22.965.437/0001-00**

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) vagas visando a participação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Licitações, incluindo o Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, no ConBrasil – Congresso Nacional de Licitações e Contratos, que se realizará de 22 a 25 de maio, em Brasília/DF.

VALOR: R\$ 23.702,50 (vinte e três mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO: O prazo será de 04 (quatro) dias.

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

ENQUADRAMENTO: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 18 de maio de 2023.

Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Presidente da CPL

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios
Lei Complementar nº 184/2021